



LEI Nº 3.831, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente a regularização de categoria econômica da Emenda Impositiva do Vereador Sebastião João Zerbato, para aquisição de produtos de limpeza destinados a ações sociais, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2069.000 – EMENDA IMPOSITIVA-Aquisição de produtos de limpeza para ações sociais (Sebastião João Zerbato)

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita.....R\$ 48.000,00

FR 08 C.A. 500.000

Total Geral.....R\$ 48.000,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

08.244.0106.2069.000 – EMENDA IMPOSITIVA-Aquisição de produtos de limpeza para ações sociais (Sebastião João Zerbato)

3.3.90.30 – Material de Consumo..... - R\$ 48.000,00

FR 08 C.A. 500.000

Total Geral..... - R\$ 48.000,00

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita Passa Quatro, 22 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete